



EDITAL 04/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PRÉ-ENEM 2022 ANO LETIVO DE 2022 – 1º SEMESTRE

O Programa Juventude e Oportunidade determina e torna público, nos termos deste edital, os pré-requisitos e procedimentos para participação no processo seletivo do Pré-ENEMGol de Letra 2022 e diretrizes para matrícula.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este edital, ratifica o Edital 01/2016 e dá outras determinações, dispondo sobre as diretrizes, procedimentos e os prazos para inserção no Pré-ENEM Gol de Letra 2022.
- 1.2** Objetiva-se a oferta de 30 vagas para o Pré-ENEMGol de Letra 2022 distribuídas conforme o item 6 deste edital.
- 1.3** As vagas são destinadas as(aos) moradoras(es) do bairro do Caju, as(aos) funcionárias(os) da Fundação Gol deLetra desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1 deste edital.
- 1.4** Para concorrer às vagas as(os) candidatas(os) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação comprobatória, quando requisitado, inabilitam o candidato.
- 1.5** O processo de seleção e inserção no Pré-Enem Gol de Letra 2022 se encerra no dia 31/05/2022, seguindo as etapas eliminatórias dispostas neste edital, podendo se estender de acordo com as condições dispostas no edital.
- 1.6** Para o preenchimento das vagas será realizada análise socioeconômica, coordenada pela equipe do programa juventude e oportunidade, considerando critérios de vulnerabilidade social previsto no item 4.1.4 deste edital, entrevista social e matrícula.
- 1.7** O processo seletivo para o Pré-ENEMGol de Letra 2022 seguirá o cronograma abaixo:

1.7.1	Inscrição	17/03 a 28/03/2022
1.7.2	Divulgação dos Resultados	31/03/2022
1.7.3	Matrículas	04/04 a 08/04/2022

- 1.8** Para matrícula no Pré-ENEM Gol de Letra 2022todas(os) as(os) interessadas(os) deverão participar das etapas do processo seletivo dispostas no item 3 desse edital e atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1.

- 1.9** O Pré-ENEM Gol de Letra 2022 é gratuito, se realizará na modalidade presencial.

2.1 O Pré-ENEM Gol de Letra 2022 tem como principal finalidade contribuir para inserção de Jovens e Adultos moradores(es) do Caju no Ensino Superior.

2.2 Dos resultados esperados do Pré-ENEM:

2.2.1 Contribuir para inserção de Jovens e Adultos no Ensino Superior;

2.2.2 Possibilitar aprendizado complementar nas áreas de conhecimento dispostas no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio –, “Ciências Humanas e suas Tecnologias”, “Ciências da Natureza e suas Tecnologias”, “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”, “Matemática e suas Tecnologias”;

2.2.3 Contribuir para a formação sociocultural e política das(os) Jovens e Adultos.

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O PRÉ-ENEM GOL DE LETRA 2022

3.1 O processo seletivo para o Pré-ENEM Gol de Letra 2022 será estruturado com base no cronograma estabelecido pela equipe do programa Juventude e Oportunidade, item 1.7, em formato presencial.

3.2 O processo seletivo contará com inscrição online, através do link <https://forms.office.com/r/RE5ipqV2Hs>, que consiste em formulário online com informações gerais da(o) candidata(o), informações socioeconômicas e familiares, recursos pessoais para estudos online.

3.3 Os formulários servirão de subsídio para análise socioeconômica da equipe do programa Juventude e Oportunidade, devendo a(o) candidata(o) estar ciente quanto a veracidade das informações prestadas e possível solicitação de documentação comprobatória pela equipe.

3.4 A análise socioeconômica consiste de um instrumento técnico, formado por um conjunto de indicadores sociais e econômicos. É aplicado para analisar as condições socioeconômicas da(o) candidata(o) e do seu núcleo familiar, serão utilizados os seguintes indicadores:

3.4.1 Nível de Composição de Renda (Renda Per capita, % da renda proveniente de transferências governamentais, % da renda proveniente de rendimentos do trabalho).

3.4.2 Vínculos Empregatícios;

3.4.3 Condições de Moradia;

3.4.4 Trajetória nos programas e projetos da Gol de Letra;

3.4.5 Nível educacional do núcleo familiar.

3.5 A não realização da inscrição online inviabiliza a participação no processo seletivo.

3.6 Serão contatadas(os) para entrevista social aquelas(es) que estiverem dentro dos pré-requisitos para a vaga e mediante análise socioeconômica da equipe. A não participação na entrevista, se convocada(o) pela equipe do programa, incute na eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.



3.7 As entrevistas sociais serão realizadas mediante avaliação da equipe técnica do programa e as(os) candidatas(os) serão contatadas(os) dentro do período estabelecido no item 1.7.

4. DAS AULAS

4.1.1 As aulas serão organizadas pela equipe do Programa Juventude e Oportunidade.

4.1.2 De segunda a sexta-feira, de 17h30 as 21h30.

4.1.3 A carga horária e cronograma simplificado das aulas será de acordo com o quadro abaixo:

Disciplina	Sigla	Duração Prevista	Carga Horária total
Matemática (80h)	MAT	26/04/2022 a	640 horas
Língua Portuguesa (80h)	LP	26/11/2022	
Literatura (40h)	PT		
Espanhol (40h)	ING		
Sociologia (40h)	ESP		
Biologia (40h)	BIO		
Física (40h)	FIS		
Química (40h)	QUIM		
História (40h)	HIST		
Geografia (40h)	GEO		
Sociologia (40h)	SOCIO		
Filosofia (40h)	FILO		
Redação (60h)	RED		
Atividades Complementares (20)	AC		

PARÁGRAFO ÚNICO: O cronograma das aulas deverá ser divulgado as(os) alunas(os) no início das aulas.

5. DA MATRÍCULA

5.1.1 Serão realizadas pela equipe técnica do Serviço Social da Fundação Gol de Letra.

5.1.2 A não realização dentro da data prevista neste edital, item 1.7, acarreta em eliminação do processo seletivo.

5.1.3 A data e horário de agendamento das matrículas serão comunicadas diretamente as(os) candidatas(os) classificadas(os) por meio do whatsapp ou ligação.

5.1.4 A matrícula poderá ser realizada pessoalmente somente pelo candidato e/ou por seu representante legal, no caso dos candidatos menores de 18 anos.



A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá entregar a cópia documentação para a equipe da gol de letra.

- a. RG e CPF**
- b. RG e CPF dos responsáveis quando menor de 18 anos;**
- c. Comprovante de Residência atualizado;**
- d. Comprovante de Escolaridade;**
- e. Passaporte Vacinal Covid-19.**

5.1.6 Fica a cargo da equipe do programa a solicitação de outras documentações a título de acompanhamento social.

5.1.7 A(O) Candidata(o) se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas. Destaca-se a ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados/informados acarretará na eliminação do interessado.

5.1.8 As matrículas somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do termo de compromisso do Programa Juventude e Oportunidade, entregue pelo serviço social em horário agendado e informado a(o) candidata(o) selecionada(o) presencialmente na Fundação Gol de Letra.

5.1.9 A(O) candidata(o) que não tenha participado do processo seletivo dentro do prazo poderá solicitar participação no Pré-ENEM2022 nos casos dispostos abaixo:

- a. Não preenchimento das vagas do Pré-ENEM.
- b. Avaliação Social da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
- c. Encaminhamento dos dispositivos da Política de Assistência Social do território.

6. DAS VAGAS

6.1 Dos Pré-requisitos para concorrer as vagas do Pré-ENEM Gol de Letra 2022:

6.1.1 Residir no bairro do Caju.

6.1.2 Ter concluído o Ensino Médio.

6.1.3 Tendo participado do ENCCEJA 2018, na modalidade de Ensino Médio.

6.1.4 O participante declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de junho de 2007, ou que esteja inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.



6.2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS e BANCO DE RESERVA:

6.2.1 27 vagas destinadas para candidatas(os) que tenham concluído o ensino médio.

6.2.1.1 As vagas previstas serão distribuídas de acordo com o perfil etário disposto abaixo:

- a. 70% das vagas para jovens (16 a 29 anos) conforme previsto no Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013.
- b. 30% das vagas para adultos de 30 a 59 anos, conforme previsto na política de assistência social, Resolução CNAS nº 109/2009.
- c. O não preenchimento de vagas de acordo com o previsto na alínea b, item 6.2.1.1, acarretará na redistribuição das vagas entre jovens de 16 a 29 anos.

6.2.2 03 vagas destinadas para trabalhadoras(es) da Fundação Gol de Letra com o Ensino Médio concluído.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não preenchimento de vagas de acordo com o previsto no item 6.2.1 e 6.2.2, acarretará na redistribuição das vagas entre jovens de 16 a 29 anos, moradoras(es) do Caju, com Ensino Médio Completo.

6.3 Fica reservado a equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade alterações ao item 6.2 e subitens de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

6.4 Do preenchimento das Vagas e Banco de Reserva Pré-ENEMGol de Letra 2022:

6.4.1 Para concorrer às vagas do Pré-ENEM Gol de Letra 2022as(os) candidatas(os) deverão participar do processo seletivo e estar dentro do perfil dos pré-requisitos listados.

6.4.2 A divulgação das(os) selecionadas(os) será mediante lista nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.

6.4.3 Para preenchimento do Banco de Reserva do Pré-ENEM Gol de Letra 2022as(os) candidatas(os) deverão participar do processo seletivo e estar dentro do perfil dos pré-requisitos listados.

6.5 Banco de Reserva Pré-ENEM Gol de Letra 2022:

6.5.1 As(os) candidatas(os) serão listados em ordem crescente respeitando os critérios elencados no processo seletivo e pré-requisitos.

6.5.2 A lista será divulgada nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.

7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E DESLIGAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Em casos de não preenchimento das vagas poderão ser preenchidas por demanda espontânea ou conforme avaliar a equipe técnica do Programa Juventude Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital.



- 7.2 Em casos de desligamento do processo seletivo por solicitação da(o) candidata(o) ou por não cumprimento no disposto no item 3 e subitens, serão convocadas(os) as(os) candidatas(os) do banco de reserva até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.3 Em casos de desligamento por solicitação da(o) candidata(o) ou por desligamento do processo seletivo e não preenchimento das vagas mediante convocação do banco de reserva sorteado, as vagas poderão ser preenchidas de acordo com a demanda espontânea e/ou de acordo com a avaliação da equipe técnica do programa Juventude e Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.4 A(o) candidata(o) poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital ou conforme avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
- 7.5 O cadastro reserva sorteado é válido até dezembro de 2022 e não assegura o direito à matrícula.
- 7.6 As(os) possíveis novas(os) candidatas(os) deverão realizar entrevista social e matrícula de acordo com o agendamento da equipe técnica do programa, em casos de incorrer em período posterior ao previsto no referido edital.
- 7.7 Em caso de desligamento por baixa frequência, participação menor que 75%, as vagas serão preenchidas de acordo com o disposto no item 7.1, 7.2, 7.3.
- 7.8 O **Programa Juventude e Oportunidade** se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para o Pré-ENEM Gol de Letra 2022, de acordo com as possibilidades de atendimento e regulamento previsto neste edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A duração máxima preta do Pré-ENEM Gol de Letra será de 8 meses.
- 8.2 A gratuidade será mantida durante todo o período do curso, observado o prazo de duração máxima estipulada no item 8.1.
- 8.3 A duração dos cursos determina a vigência máxima da gratuidade.
- 8.4 A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso compreendendo disponibilização de uniforme e salas de aula para a fase em curso, **não compreendendo alimentação e transporte do aluno.**
- 8.5 Todos as(os) matriculadas(os) deverão observar as regras do termo de compromisso, as normas da fundação Gol de Letra, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo.
- 8.6 O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, os alunos deverão ser informadas(os) com uma semana de antecedência ou conforme acordado entre a equipe e as(os) candidatas(os)/matriculadas(os).



8.7 A(O) aluna(o) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do **Programa Juventude e Oportunidade**, poderá a qualquer tempo ser desligado do processo seletivo e/ou Pré-ENEMGol de Letra 2022.

8.8 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Sociopedagógica da Fundação Gol de Letra.

8.9 Para concorrer às vagas, é imprescindível que as(os) candidatas(os) inscritas(os) e, nos casos das(os)candidatas(os) menores de 18 anos, podem ser representados por seus responsáveis legais.

8.10 A apresentação da carteira vacinação contra Covid-19 será obrigatória no ato da matrícula.

8.11 Este edital será publicado no site da Fundação Gol de Letra <<https://www.goldeletra.org.br/>> Publicações e Mídia.

8.12 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

PARAGRAFO ÚNICO - Conforme item 8.9 os representantes legais dos menores de 18 anos de idade, deverão estar portando documento de identidade com foto para comprovação de filiação.